

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

*alterada pela
Lei 36/92*

LEI N° 32/92

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, A
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a abrir ao Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de
CR\$ 4.516.500.000,00 (Quatro Bilhões e Quinhentos e Dezesseis Milhões e
Quinhentos Mil Cruzeiros) destinados a reforço das seguintes dotações
orçamentárias.

0110 - CAMARA MUNICIPAL		
01010012 - 001 - Atividades Legislativas		
01 - 3111.01Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$		140.000.000,00
02 - 3120 - Material de Consumo.....CR\$		2.000.000,00
03 - 3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$		28.000.000,00
04 - 3233 - Contribuicoes Correntes.....CR\$		1.500.000,00
0210 - GABINETE DO PREFEITO		
03070202 - 002 - Manut. dos Serv. do Gabinete		
06 - 3111 - Vctos. e Vantag. Fixas.....CR\$		70.000.000,00
07 - 3111.02Diarias.....CR\$		20.000.000,00
08 - 3120 - Material de Consumo.....CR\$		10.000.000,00
09 - 3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$		20.000.000,00
0220 - ASSESSORIA JURIDICA		
03070212 - 003 - Assessoramento Juridico		
13 - 3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$		10.000.000,00
0230 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
03090402 - 004 - Planejamento Geral		
15 - 3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$		20.000.000,00

	0310	-	GABINETE DO SECRETARIO		
03070212	-	005	- Manut. dos Serv. da Secretaria		
	20	-	3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$	40.000.000,00	
	0320	-	DEPARTAMENTO DO MATERIAL		
03070322	-	006	- Manut. dos Serv. Patr. e Compras		
	24	-	3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$	15.000.000,00	
	0330	-	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03070212	-	007	- Manut. dos Serv. Administrativos		
	28	-	3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$	180.000.000,00	
	0340	-	DEPARTAMENTO DO PESSOAL		
03070212	-	008	- Manut. dos Serv. Depto Pessoal		
	33	-	3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$	20.000.000,00	
	34	-	3113 - Obrigacao Patronais.....CR\$	400.000.000,00	
	37	-	3251 - Inativos.....CR\$	15.000.000,00	
	0410	-	GABINETE DO SECRETARIO		
03080212	-	009	- Manut. Serv. da Secretaria		
	40	-	3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$	10.000.000,00	
03080332	-	010	- Amortiz. e Encargos da Div. Interna		
	45	-	3261 - Juros de Divida Contratada.....CR\$	50.000.000,00	
	47	-	3265 - Juros de Outras Dividas.....CR\$	50.000.000,00	
	48	-	4351 - Amortizacao de Div. Contratada..CR\$	70.000.000,00	
	0420	-	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
03080322	-	011	- Manut. Serv. Depto Contabilidade		
	52	-	3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$	30.000.000,00	
	53	-	3251 - Inativos.....CR\$	40.000.000,00	
	0430	-	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
03080302	-	012	- Manut. dos Serv. da Unidade		
	55	-	3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$	80.000.000,00	
	0510	-	DEPARTAMENTO RODOVIARIO		
16880212	-	013	- Manut. dos Serv. Gerais		
	59	-	3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$	300.000.000,00	
	60	-	3120 - Material de Consumo.....CR\$	200.000.000,00	
	61	-	3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$	50.000.000,00	
16885332	-	014	- Reparos e Conserv. de Rodovias		
	64	-	3120 - Material de Consumo.....CR\$	30.000.000,00	
	65	-	3132 - Outros Servicos e Encargos.....CR\$	40.000.000,00	
	0520	-	DEPTO SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
10600212	-	015	- Manut. dos Serv. da Unidade		
	71	-	3111 - Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$	130.000.000,00	

2/1

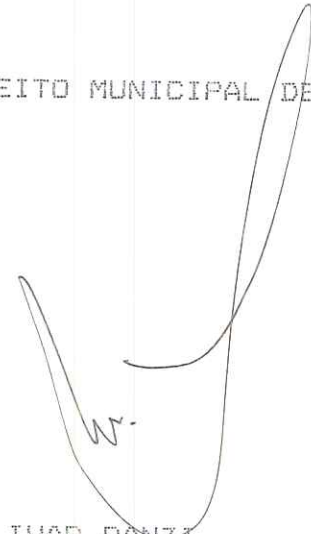
	0610	-	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
13754282	-	016	-	Manut. dos Posto de Saude	
	86	-	3111	-	Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$ 115.000.000,00
	87	-	3120	-	Material de Consumo.....CR\$ 120.000.000,00
	88	-	3132	-	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 200.000.000,00
	0620	-	DEPTO ASSUNTOS COM. E ACOAO SOCIAL		
08811832	-	019	-	Manut. das Creches S.Frco de Assis Sta Clara	
	107	-	3111	-	Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$ 150.000.000,00
15810212	-	020	-	Manut. dos Servicos Sociais	
	112	-	3111	-	Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$ 50.000.000,00
	115	-	3132	-	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 50.000.000,00
	116	-	3231	-	Subvencoes Sociais.....CR\$ 30.000.000,00
	0710	-	GABINETE DO SECRETARIO		
08420212	-	022	-	Manut. dos Serv. de Ensino	
	124	-	3111	-	Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$ 40.000.000,00
	128	-	3233	-	Contribuicoes Correntes.....CR\$ 30.000.000,00
	0720	-	DEPARTAMENTO DA CULTURA		
08482472	-	023	-	Manut. dos Serv. da Cultura	
	129	-	3111	-	Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$ 60.000.000,00
	131	-	3132	-	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 30.000.000,00
	0730	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
08421822	-	027	-	Manut. do Ensino Regular	
	147	-	3111	-	Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$1.000.000.000,00
	150	-	3132	-	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 30.000.000,00
	0740	-	DEPARTAMENTO RECREACAO ESPORTES		
08462242	-	029	-	Manut. dos Serv. de Recr. e Desportos	
	161	-	3111	-	Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$ 70.000.000,00
	162	-	3120	-	Material de Consumo.....CR\$ 20.000.000,00
	163	-	3132	-	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 30.000.000,00
	0810	-	DEPTO FOMENTO AGROP. IND. E COMERCIO		
04070212	-	030	-	Manut. dos Serv. da Unidade	
	169	-	3111	-	Vctos e Vantag. Fixas.....CR\$ 75.000.000,00
	170	-	3120	-	Material de Consumo.....CR\$ 30.000.000,00
	171	-	3132	-	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 15.000.000,00
04181112	-	031	-	Apoio a Peq. Produtores Rurais	
	176	-	3132	-	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 10.000.000,00
11623461	-	023	-	Impl. de Micro Industrias	
	180	-	4110	-	Obras e Instalacoes.....CR\$ 150.000.000,00

0910	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
09070212	-	032 - Manut. dos Serv. Gerais	
186	-	3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$	50.000.000,00
191	-	3233 - Contribuicoes Correntes.....CR\$	40.000.000,00
192	-	3280 - Contr. p/Formacao do PASEP.....CR\$	50.000.000,00

Art.2" - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, fica indicado como recurso o disposto no Art. 43, Parágrafo 1", Inciso II, da Lei Federal 4.320/64 - o PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de CR\$ 4.516.500.000,00 (Quatro Bilhões e Quinhentos e Dezesseis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

Art. 3" - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Outubro de 1992. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEU AZUL, aos 23 de



IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje
DIA: 06 a 12-11-92
PÁGINA: 05